

PROC. Nº 4471/07
PLCE Nº 007/07

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, disciplina o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre – RPPS, altera o § 3º e acrescenta o § 5º ao art. 3º da Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004, e dá outras providências.

EMENDA Nº 32

Altera-se a redação do artigo 3º do PLCE 007/07 que altera o inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 478/02, conforme segue:

Art. 7º...

I – 20 (vinte) membros, representantes dos servidores municipais, integrantes de chapa eleita em sufrágio universal pelos servidores municipais detentores de cargo de provimento efetivo ou neles aposentados, sendo 18 (dezoito membros) oriundos do Poder Executivo e 02 (dois) membros oriundos do Poder Legislativo.

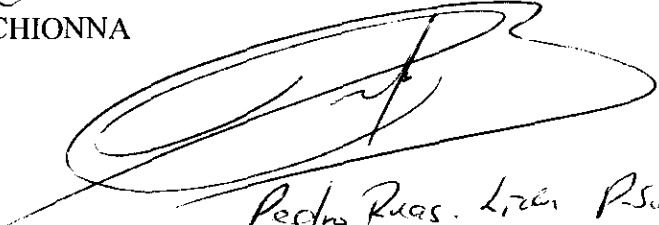
JUSTIFICATIVA

A emenda visa adequar a estrutura básica do PREVIMPA à Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. Conforme art. 48, parágrafo único da LOMPA:

“Art. 48 ...

Parágrafo único – A direção da entidade de previdência será composta **integralmente por representantes eleitos diretamente pelos servidores municipais**, cabendo ao Município prover o órgão de fiscalização”.


FERNANDA MELCHIONNA
PSOL


Pedro Ruas. Líder PSOL.